



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

C.G.C. 11.361.243/0001-71

Rua Joaquim Sampaio, 297 - Fone 921-1156 - Fax 921-0052
SALGUEIRO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1116/93

EMENTA :- Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DO SALGUEIRO Estado/ de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 10.09.93, aprovou e eu sanciono a seguinte -/ Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), destinados à restauração/ do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz e Sá, o qual obedecerá à seguinte classificação:

092 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS


0846228.1.079 - Restauração do Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz e Sá;

4.5.90.51 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês, ou seja, a diferença positiva entre a receita -/ prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

GABINETE DA PREFEITA, 10 de setembro de 1993.

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO.


-Prefeita-